

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 001/2025, TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº.09.814.269/0001-86, com sede na Rua Dantas Barreto, 1236 – Centro – Nazaré da Mata, Pernambuco, CEP: 55.800-000, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. Márcia Maria Almeida Campos Diogo de Andrade, brasileira, Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.010.370 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 756.425.654-00, residente e domiciliada na Rua Pedro de Albuquerque e Silva nº 100 – Privê Novo Santa Terezinha – Carpina/PE, doravante denominado **Administração Pública** e o **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, Instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.720.669/0001-60, situada a R. Terminal Rodoviário, nº 01, Jardim Diamante, Catende-PE, CEP: 55400-000, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **SR. ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, portado do RG nº 7.406.122 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº 072.301.244-09, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional, Alto da Jaqueira, na quadra 12, nº 22 Catende/PE, CEP: 55400-000, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 art. 30 e 31.

Considerando que o referido Termo terá sua vigência encerrada no dia 10 de abril de 2025.

Considerando que a celebração deste aditivo se faz necessária para assegurar a continuidade das ações essenciais previstas no Plano de Trabalho estabelecido no contrato.

Considerando que o atraso verificado decorreu de uma combinação de fatores de natureza administrativa, dentre os quais se destacam:

- A complexidade na elaboração dos estudos técnicos e documentos preparatórios, exigidos para garantir a regularidade e segurança jurídica da licitação;
- A sobrecarga de demandas enfrentada pela equipe responsável pelos processos licitatórios no início do exercício, especialmente em função de outras prioridades institucionais impostas pelo calendário de execução orçamentária;
- A necessidade de adequação do edital às novas diretrizes legais e normativas, o que demandou um tempo adicional para revisão e aprovação.

Ressaltamos que o aditivo ora solicitado visa assegurar a manutenção das ações em andamento, evitando descontinuidade nos serviços essenciais à população, enquanto se finaliza o procedimento regular de credenciamento para seleção de entidade executora.



Diante do exposto, solicitamos a formalização do aditivo de prazo por mais 90 dias, com a devida atualização dos instrumentos administrativos.

RESOLVEM firmar nos termos da Lei Federal 14.133/21 e atualizações, o 1º TERMO ADITIVO, consoante Processo Administrativo 003/2025, Dispensa 002/2025 sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO ADITIVO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025, com base no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90(Noventa)dias, iniciando-se a partir de 11 de Abril de 2025 a 09 de Julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: **Gestão Técnica e Administrativa do FMS.**

Código: 1012204282.069

Elemento: 33.90.39.00

Descrição: **Programa Saúde Bucal**

Código: 1030104282.073

Elemento: 33.90.39.00

Descrição: **Programa Saúde da Família**

Código: 1030104282.071

Elemento: 33.90.39.00

Descrição: **Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS**

Código: 1030204282.078

Elemento: 33.90.39.00

Descrição: **Manutenção do Ambulatório Áurea de Andrade Vasconcelos**

Código: 1030204282.080

Elemento: 33.90.39.00

Descrição: **Manutenção da Clínica de Reabilitação**

Código: 1030204282.081



Elemento: 33.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré da Mata – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressas a laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Nazaré da Mata, 09 de Abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Márcia Maria Almeida Campos Diogo de
Andrade

Secretária de Saúde

CONTRATANTE



INSTITUTO REVIVER BRASIL

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA

Presidente

CPF/MF nº 072.301.244-09

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: